



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 353 – Fevereiro/ 2018

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE
Fone: (88) 3401.2282



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____	002
ADMINISTRAÇÃO _____	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL-----	004
EDITAL _____	023
AFASTAMENTO A SERVIÇO-----	038

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Adriano Erique de Oliveira Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 015/GDG DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a servidora **ALRIVANE FERNANDES DE SOUSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2418058, da função gratificada de titular da Coordenação de Aquisição e Contratos do *campus* de Tabuleiro do Norte, Código FG - 02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 1º de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 016/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 096/GDG, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 08/2016, processo nº 23489.020010.2016-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda de merenda escolar fornecida para alunos do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
PÉRSIA REGILDA MAIA REBOUÇAS	1879387	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela MOREIRA E FEITOSA - ME, CNPJ nº 19.704.425/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 017/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 097/GDG, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 03/2017, processo nº 23489.013127.2017-13, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
MARIA RENATA DA COSTA DAMASCENO	1934933	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela MOREIRA E FEITOSA - ME, CNPJ nº 19.704.425/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 018/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 098/GDG, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 04/2017, processo nº 23489.013718.2017-82, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tabuleiro do Norte conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2016.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
MARIA RENATA DA COSTA DAMASCENO	1934933	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.914.096/0001-10.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 019/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 099/GDG, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 05/2017, processo nº 23489.012178.2017-10, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tabuleiro do Norte, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
MARIA RENATA DA COSTA DAMASCENO	1934933	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.081.436/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 020/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 100/GDG, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 06/2017, processo nº 23489.013720.2017-51, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para o IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2016.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
MARIA RENATA DA COSTA DAMASCENO	1934933	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.081.436/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 021/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/GDG, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 11/2017, processo nº 23489.050958.2017-68. O objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
FRANCISCO ARIDENES CHAVES	1797028	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - O objeto será fornecido pela empresa MOREIRA E FEITOSA LTDA – ME, CNPJ 19.704.425/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 022/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 1013/GR, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 005/GDG, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 13/2017, processo nº 23489.045413.2017-30. O objeto da contratação é empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas (almoço) para a comunidade discente atendida pelos Cursos Técnicos Integrados do IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
PÉRSIA REGILDA MAIA REBOUÇAS	1879387	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - O objeto será fornecido pela empresa J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES - ME, CNPJ 25.103.521/0001-03.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 023/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor **ÍCARO DIAS DIÓGENES**, Matrícula SIAPE nº 2230667, ocupante da função de Coordenador de Pesquisa e Extensão, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas da Coordenadoria ao qual é Coordenador, no período de 26 de fevereiro a 25 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 024/GDG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor **VALDEIR DE ANDRADE CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 1797089, ocupante da função de Coordenador de Infraestrutura, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas da coordenadoria a qual é titular, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 15 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 025/GDG DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III do servidor **TÁSSIO LESSA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2408465, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA RODRIGUES	613.xxx.xxx-87	AVALIADOR EXTERNO	1745322
MANOEL BARBOSA DANTAS	009.xxx.xxx-96	AVALIADOR EXTERNO	1820626
ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO	018.xxx.xxx-00	AVALIADOR INTERNO	1972891

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 20 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 026/GDG DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº07/GDG, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* de Tabuleiro do Norte.

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
SERGIANO DE LIMA ARAÚJO	2408402	PRESIDENTE
ALLAN DA SILVA MAIA	1843024	MEMBRO
FÁBIO RODRIGO FREITAS MENDES	1976351	MEMBRO

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 21 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 027/GDG DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 09/2017, processo nº 23489.025000.2017-39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
BETH SEBNA DA SILVA MENESES	3011175	FISCAL TITULAR
MARIA RENATA DA COSTA DAMASCENO	1934933	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - O objeto será fornecido pela MOREIRA E FEITOSA - ME, CNPJ nº 19.704.425/0001-00.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 22 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 028/GDG DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III da servidora **CRISTIANE DA CRUZ SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2408314, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
MARIA ELENA COUTO COELHO	039.xxx.xxx-20	AVALIADOR EXTERNO	189708
EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES	282.xxx.xxx-54	AVALIADOR EXTERNO	1959866
KARLUCY FARIAS DE SOUSA	013.xxx.xxx-30	AVALIADOR INTERNO	2163857

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 22 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima

Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 029/GDG DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos respectivos Laboratórios.

Ordem	Laboratório	Responsável	SIAPE
1	Laboratório de Diagnose em Eletrônica	Alessandro Marques Maia	1958547
2	Laboratório de Injeção Eletrônica	Alessandro Marques Maia	1958547
3	Laboratório de Motores de Combustão	Alessandro Marques Maia	1958547
4	Laboratório de Processos de Soldagem	Allan da Silva Maia	1843024
5	Laboratório de Instalações e Comandos Elétricos Industriais (CID)	Antônio Marcos Fernandes Filho	1209092
6	Laboratório de Instrumentação e CLP	Antônio Marcos Fernandes Filho	1209092
7	Laboratório de Hidráulica Pneumática (CID)	Cristiano Lima da Silva	2133923
8	Laboratório de Tecnologia de Fabricação	Edmilson Dantas de Lima Júnior	1297070
9	Laboratório de Eletroeletrônica	Fábio Rodrigo Freitas Mendes	1976351
10	Laboratório de Informática (CID)	Leonardo Rafael Medeiros	1953639
11	Laboratório de Física	Renivaldo Sodrê de Sena	1974270
12	Laboratório de Freios e Transmissão	Roberto Jorge Bezerra Lauriston	3911997

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

13	Laboratório de Suspensão e Direção	Roberto Jorge Bezerra Lauriston	3911997
14	Laboratório de Práticas de Gestão	Samuel Lazaro Luz Lemos	1009212
15	Laboratório de Química	Tássio Lessa do Nascimento	2408465
16	Laboratório de Metrologia e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Túlio Cristiano Soares de Oliveira	1384011
17	Laboratório de CAD	Valton Chaves Maia	1840292
18	Laboratório de Ar condicionado	Roberto Jorge Bezerra Lauriston	3911997
19	Laboratório de Alinhamento e Balanceamento	Roberto Jorge Bezerra Lauriston	3911997

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 22 de fevereiro de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 030/GDG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para o campus de Tabuleiro, objeto do Edital n.º 01/Campus de Tabuleiro-IFCE/2018, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Priscila Márcia Maia da Silva	2229314
Renata Nágela Lima Barros Guedes	2417583
Francisco Gilmaci Ramos Nóbrega	2283552
Adriano Erique de Oliveira Lima	1751231

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 27 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 031/GDG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1751231, ocupante da função de Chefe do Departamento de Ensino, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas do Departamento ao qual é Chefe, no período de 1º de março a 1º de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 27 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 032/GDG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III do servidor **WYLLAME CARLOS GONDIM FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 1980426, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
FERNANDO JOSÉ DA SILVA	164.xxx.xxx-91	AVALIADOR EXTERNO	1187505
JOSÉ ALDO DE GALIZA	059.xxx.xxx-97	AVALIADOR EXTERNO	346992
JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA OLIVEIRA	636.xxx.xxx-04	AVALIADOR INTERNO	1840943

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 27 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC



EDITAL Nº 02/2018/COPEX

CURSOS: (A) – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I; (B) – LÍNGUA INGLESA - BÁSICO I

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC/Centro Vocacional Tecnológico – CVT/Tabuleiro do Norte, tornam pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos: **LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I** e **LÍNGUA INGLESA – BÁSICO I**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DOS CURSOS

CURSO 1 – Língua Espanhola – Básico I (60h):

O Curso Básico I de Língua Espanhola tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol para principiantes.

CURSO 2 – Língua Inglesa – Básico I (60h):

O Curso Básico I de Língua Inglesa tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Inglês.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **25 vagas** para o Curso 1 (Língua Espanhola – Básico I) e de **25 vagas** para o Curso 2 (Língua Inglesa – Básico I). As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	(CURSO 1 / NOITE) VAGAS	(CURSO 2 / TARDE) VAGAS
I. Servidores e terceirizados do IFCE <i>Campus</i> de Tabuleiro do Norte	4	4
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE <i>Campus</i> de Tabuleiro do Norte	4	4
III. Comunidade externa: Para todos aqueles que não se enquadram nas categorias I e II e que cumprem os pré- requisitos	17	17
TOTAL	25	25

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (presencial)	28/02/2018 a 09/03/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	21/03/2018
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar	22/03/2018
Divulgação do resultado final	23/03/2018
Início das aulas	03 e 05/04/2018

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:

4.1. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Língua Espanhola – Básico I	03/abr/2018	10/jul/2018	Terça-Feira	18:20	21:50	60h
Língua Inglesa – Básico I	05/abr/2018	12/jul/2018	Quinta-Feira	13:30	17:30	60h

4.2 A metodologia empregada:

Os cursos terão uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois os professores partem do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

Será realizada exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, os cursos se dividem em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa aplicaremos um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destacamos que em cada encontro também dialogaremos sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
- 5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- 5.3 Entende-se como candidato da modalidade “comunidade externa” aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.4 Entende-se como candidato da modalidade “aluno” aquele que possuir vínculo (matrícula) vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.5 Entende-se como candidato da modalidade “servidor/terceirizado” aquele que possuir vínculo formal vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.6 Não será considerada a inscrição de aluno e servidor/terceirizado na modalidade “comunidade externa”. Será desconsiderada a inscrição de servidores/terceirizados e membros da comunidade externa na modalidade “aluno”. Alunos do IFCE e membros da comunidade externa que se inscreverem na modalidade “servidor/terceirizado” também terão suas inscrições indeferidas.
- 5.7 Será permitida a matrícula do mesmo aluno nos dois cursos (Inglês e Espanhol) ofertados neste edital.
- 5.8 Será indeferida a inscrição do candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.9** A inscrição do candidato será feita de forma presencial, onde o candidato deverá informar todos os dados solicitados e deverá entregar a documentação solicitada para comprovação das informações no Centro Vocacional Tecnológico – CVT/Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, número 371, Centro, de **28 de fevereiro de 2018 à 09 de março de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF;
- Comprovante de residência.

6.2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **SERVIDORES E TERCEIRIZADOS** DO IFCE:

- Cópia de documento que comprove o tempo de trabalho do candidato no

IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, até a data de inscrição (Declaração da Coordenação de Recursos Humanos do IFCE, *Campus* Tabuleiro do Norte);

6.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS **ALUNOS** DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:

- Histórico escolar do curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, expedido pelo Q-Acadêmico;

6.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **COMUNIDADE EXTERNA**:

- Declaração que comprove estar cursando o Ensino Médio em 2018 ou Certificado de conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que tiverem algum curso de capacitação em Inglês e/ou Espanhol deverão entregar comprovante de curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas/aulas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

a) **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TERCEIRIZADOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:**

A classificação será feita em ordem decrescente do tempo de serviço do candidato no IFCE.

b) **ALUNOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE**

A classificação dar-se-á pelo período ao qual o aluno esteja matriculado nos cursos do campus, sendo atribuída uma pontuação, em ordem decrescente, correspondente ao período em que esteja matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.

MODALIDADE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
INTEGRADO	a – Está cursando o 2º ano	20 pontos
	b – Está cursando o 1º ano	10 pontos
SUBSEQUENTE	a – Está cursando o S4	40 pontos
	b – Está cursando o S3	30 pontos
	c – Está cursando o S2	20 pontos
	d – Está cursando o S1	10 pontos

c) COMUNIDADE EXTERNA

A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ensino médio em andamento.	20 pontos
b – Ter concluído o ensino médio.	30 pontos
c – Ter alguma capacitação na área relacionada ao curso pretendido (Inglês ou Espanhol).	30 pontos

Obs1: Entende-se como capacitação qualquer curso de Inglês ou Espanhol com carga horária mínima de 40horas/aulas. Para efeito de pontuação, só será contabilizado um certificado.

Pontuação será computada, seguindo: **P = (a ou b) + c.**

7.2. Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III), será dada preferência ao candidato de maior idade na data do último dia de inscrição.

7.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, na internet e nos murais do *campus*.

7.4. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria II e categoria I.

7.5. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, posteriormente, desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com/](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com).

8.2. O recurso administrativo contra o resultado da prova escrita deverá ser enviado até às 17h do dia 26/03/2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As aulas serão ministradas no IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte.

9.2. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do

- professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.
- 9.3. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 9.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 9.5. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com os coordenadores do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor-geral IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima

Chefe do Departamento de Ensino IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Ícaro Dias Diógenes

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Coordenadora Operacional CVT de Tabuleiro do Norte

Hiran Nogueira Moreira

Coordenador do Curso de Língua Espanhola IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Cristiane da Cruz Santos

Coordenadora do Curso de Língua Inglesa IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC

CENTEC
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 03/2018/COPEX

CURSO - LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC/Centro Vocacional Tecnológico – CVT/Tabuleiro do Norte, tornam público o edital de chamada para matrícula dos candidatos egressos do **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I (2017.1)** que desejam se matricular no **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II (2018.1)**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

CURSO – Língua Espanhola – Básico II (60h):

O Curso Básico II de Língua Espanhola tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol para candidatos que já tenham cursado o nível Básico I.

2. DAS VAGAS

- 2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **15 vagas** para o Curso (Língua Espanhola – Básico II). As vagas são reservadas exclusivamente para os candidatos egressos do **CURSO – Língua Espanhola – Básico I (60h)**, ofertado pelo IFCE, *Campus* Tabuleiro do Norte, em 2017.1.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula Presencial	28/02 a 09/03/2018
Início das aulas	04/04/2018

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:

- 4.1. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Língua Espanhola – Básico II	04/abr/2018	11/jul/2018	Quarta-Feira	18:20	21:50	60h

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

Será realizada exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa será aplicado um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destaca-se que em cada encontro também será dialogado sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

5. DA MATRÍCULA, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
- 5.2. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão se matricular apenas os candidatos que sejam egressos do **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I (2017.1)** do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.4. Não será permitida a matrícula de candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.5. As vagas não preenchidas pelos alunos egressos do **CURSO – Língua Espanhola – Básico I** serão disponibilizadas para teste de nível conforme outro edital.
- 5.6. A matrícula será realizada no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, nos dias 28/02 a 09/03/2018, das 13 às 17h e das 18 às 21h.

5.7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço.
- Cópia do certificado de conclusão do **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I (2017.1)**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Serão emitidos certificados de conclusão do curso para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 6.2. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.
- 6.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 6.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com ou pelo telefone (88) 3401-2282.
- 6.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 26 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor-geral IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima

Chefe do Departamento de Ensino IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Ícaro Dias Diógenes

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Coordenadora Operacional CVT de Tabuleiro do Norte

Hiran Nogueira Moreira

Coordenador do Curso de Língua Espanhola IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Cristiane da Cruz Santos

Coordenadora do Curso de Língua Inglesa IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC

CENTEC
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 04/2018/COPEX

TESTE DE NÍVEL PARA O CURSO - LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC/Centro Vocacional Tecnológico – CVT/Tabuleiro do Norte, tornam pública a abertura do Edital para seleção de candidatos, através de Teste de Nível, para participar do **CURSO - LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DOS CURSOS

CURSO – Língua Espanhola – Básico II (60h):

O Curso Básico II de Língua Espanhola tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol. Além de ser oferecido para os egressos que cursaram o nível Básico I em 2017.1, ele também é oferecido para os candidatos que tenham conhecimento básico comprovado em teste de nível, que é o caso contemplado neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **15 vagas** para o Curso - Língua Espanhola – Básico II.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (presencial)	28/02/2018 a 09/03/2018
Divulgação dos inscritos para o teste de nível	20/03/2018
Teste de Nível - Prova Escrita	21/03/2018
Divulgação do resultado da Prova Escrita, do Gabarito e do Resultado Preliminar	23/03/2018
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado da Prova Escrita	26/03/2018
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a Prova Escrita e do Resultado Final	28/03/2018
Início das aulas	04/04/2018

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:

4.1. O curso será realizado conforme a tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Língua Espanhola – Básico II	04/abr/2018	11/jul/2018	Quarta-Feira	18:20	21:50	60h

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa será aplicado um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destaca-se que em cada encontro também será dialogado sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.

5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.

5.4. A inscrição do candidato será feita de forma presencial, no CVT de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, de 28 de fevereiro de 2018 à 09 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.5. Dia 20/03/2018, até às 24h, será divulgada a lista dos candidatos aceitos para o teste

de nível.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NÍVEL (Provas escritas)

- 6.1. No dia da prova escrita, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala.
- 6.2. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 6.3. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.
- 6.4. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 6.1 e 6.2.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1. O teste de nível será realizado conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Prova Escrita	21/03/2017	Das 19:00 às 22:00h

- 7.2. O local da prova escrita será o IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte. A sala da prova será informada aos candidatos na recepção do campus no dia de sua realização.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia-hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso de candidatos no local de aplicação.
- 7.4. Durante a realização da prova escrita, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta transparente.
- 7.5. Durante a prova escrita é terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.
- 7.6. Também não é aceito portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo etc) e/ou permanecer em sala de prova

com celular ligado, mesmo que acionado o dispositivo silencioso, ou acondicionado em saco plástico;

7.7. O candidato deverá permanecer na sala de realização da prova escrita por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame.

7.8. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova juntamente com a Folha-Resposta. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

7.10. Não será permitida a cópia do gabarito.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. O teste de nível é composto somente da prova escrita.

8.2. A prova escrita consistirá em 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A,B,C,D) cada, das quais somente uma é verdadeira.

8.3. Tanto as perguntas, como as opções de resposta, estarão em língua espanhola.

8.4. O conteúdo teórico da referida prova encontra-se no item 10 deste edital.

8.5. A resposta de cada questão da prova escrita deverá ser marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher totalmente a quadrícula correspondente à questão com caneta transparente, de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

8.6. A correção da prova escrita será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. O resultado da prova escrita será publicado no dia 23/03/2018, no site do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte (ifce.edu.br/tabuleirodonorte). O resultado também estará publicado no flanelógrafo da recepção do campus.

8.8. Será eliminado do Teste de Nível o candidato que não atingir 70% de acerto na prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final (NF) será a mesma nota da prova escrita.

9.2. Os candidatos serão classificados para as 15 vagas disponibilizadas para o teste de nível na ordem decrescente da nota final (NF).

9.3. Caso haja igualdade de nota final (NF), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 9.2 e que não tenham sido eliminados na prova escrita, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

10. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado no Teste de Nível o candidato que:

10.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;

10.2. obtiver nota ZERO;

10.3. não alcançar os 70% de acertos da 30 questões da prova escrita;

10.4. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;

10.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o concurso.

10.6. não cumprir com as demais determinações deste edital

11. DO CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITAS

Competencias pragmáticas:

Conocer las formas de tratamiento / Saludar y despedirse formal e informalmente / Pedir y dar información personal / Pedir y dar información personal / Hablar de los estudios y de la profesión / El lugar de estudios y trabajo / Descripción física y de carácter / Describir una vivienda / Describir muebles y objetos.

Competencias lingüísticas:

Los pronombres personales sujeto / Adjetivos de nacionalidad / Pronombres interrogativos / Los artículos / El sustantivo / Presente de indicativo / Los posesivos / El verbo Gustar / Las contracciones / Preposiciones y locuciones preposicionales de lugar / Verbos reflexivos.

Léxico:

Los nombres y apellidos hispanos / Los países y las ciudades / Las nacionalidades / Las profesiones / Los meses del año / Los numerales / Los colores / La descripción física y de carácter / Las relaciones familiares / Los estados civiles / Las actividades de tiempo libre / Los tipos de vivienda y sus partes / Los muebles y objetos domésticos / Los colores y las formas / Los días de la semana.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com/](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com).

12.2. O recurso administrativo contra o resultado da prova escrita deverá ser enviado até às 17h do dia 26/03/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.

13.2. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com ou pelo telefone (85) 3401-2282.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor-geral IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima

Chefe do Departamento de Ensino IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Ícaro Dias Diógenes

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Coordenadora Operacional CVT de Tabuleiro do Norte

Hiran Nogueira Moreira

Coordenador do Curso de Língua Espanhola IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Cristiane da Cruz Santos

Coordenadora do Curso de Língua Inglesa IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Campus Tabuleiro do Norte
PCDP 000042/18

Nome do Proposto: FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição do Motivo: Participar da 67ª reunião do Colégio de Dirigentes e da reunião de planejamento do Hotel Escolar de Guaramiranga.

Tabuleiro do Norte (02/02/2018)	→	Guaramiranga (03/02/2018)
Guaramiranga (03/02/2018)	→	Tabuleiro do Norte (03/02/2018)
Valor das Diárias:		296.43

PCDP 000212/18

Nome do Proposto: RAFAEL BRUNO OLIVEIRA PAIVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNOLOGO FORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição do Motivo: Participar do Curso In Company de gestão de Riscos, na cidade de Fortaleza entre os dias 21 e 23 de fevereiro de 2018.

Tabuleiro do Norte (21/02/2018)	→	Fortaleza (23/02/2018)
Fortaleza (23/02/2018)	→	Tabuleiro do Norte (23/02/2018)
Valor das Diárias:		468.54

PCDP 000508/18

Nome do Proposto: FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição do Motivo: Reunião para finalizar os trabalhos da Comissão sobre modelos de restaurantes acadêmicos para o IFCE e Seminário sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023).

Tabuleiro do Norte (28/02/2018)	→	Fortaleza (02/03/2018)
Fortaleza (02/03/2018)	→	Tabuleiro do Norte (02/03/2018)
Valor das Diárias:		572.04